

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE SÃO GABRIEL DO OESTE E 2º
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/2/2024 a 31/12/2024**.

O Edital N.01/2025, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 1 de 09/01/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000001-18.2025.2.00.0524, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correicional
Noralina Severina Pereira	Assistente Correicional
Tânia Maria Barbieri Salles	Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos
Regiane Gimenez Barboza Belão	Analista Judiciária
Maria Eduarda Vasconcelos Stritar	Estagiária Nível Superior



2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juíza Titular	Izabella Ramos Pinto	RA N° 154/2021 - PROAD N° 20367/2021
Diretor de Secretaria	Francisco de Paula	
Lei de Criação	10.770, de 21/11/2003, com alteração dada pela TRT-RA-01/2005	
Jurisdição da Unidade	São Gabriel do Oeste, Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Rio Negro e Rochedo	
E-mail da Unidade	sao_gabriel@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	6/3/2024	



3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência da Juíza Titular

**A Juíza Titular da Unidade reside nos limites
territoriais de jurisdição da Vara?**

Sim

Não

X

A Excelentíssima Juíza Titular, Dra. Izabella Ramos Pinto, possui autorização para residir fora da circunscrição de exercício da jurisdição, nos termos da Resolução Administrativa n.34/2022, ratificada pela Resolução Administrativa n. 40/2023.

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada declaração da magistrada



4.2 Trabalho presencial da magistrada na sede da unidade judiciária

A Juíza comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
Juíza titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada pela magistrada

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º... “



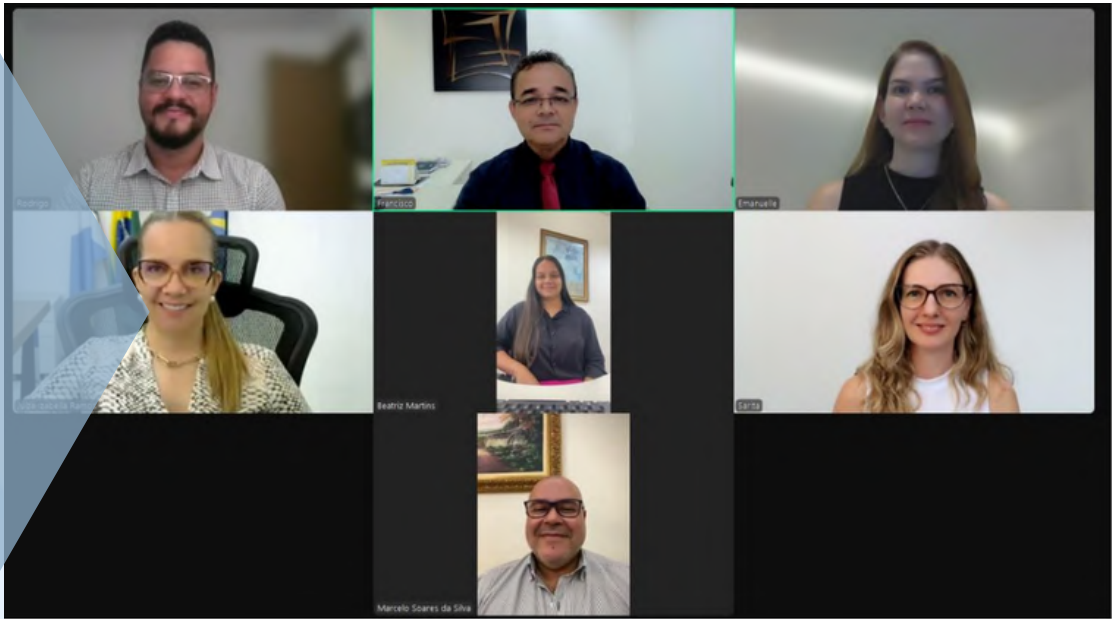
5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

5.1 Quadro de Servidores lotados na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença (superior a 30 dias)
Francisco de Paula	-	Diretor de Secretaria	Cedido	-
Marcelo Soares da Silva	Analista Judiciário Of. Justiça	-	Efetivo	-
Emanuelle Martins Barbosa	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Rodrigo Lima da Silva	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	-
Sarita Molinari Medeiros	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-

Estagiária

Beatriz Rocha Martins



5.2 Quadro de Servidores lotados Seção de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes (SCOCAPI) que cooperam com o 2º Núcleo de Justiça 4.0 (art. 5º, parágrafo único da RA nº 43/2022)

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Tânia Gomes da Rocha	Técnica Judiciária	Chefe da SCOCAPI	Efetiva	-
Diógenes Ramires de Vega	Técnico Judiciário	Secretário Audiência	Efetivo	-
Klinger José Silva Nepomuceno (*)	Analista Judiciário	-	Efetivo	-
Marluce Borges Albuquerque (**)	Técnica Judiciária	-	Efetiva	(***)

Estagiários

Beatriz Rodrigues (até 21/1/2025)
Fernando Silva Macedo
Julia Vieira Brito
Livia Lima de Barros Campos Oliveira (até 31/12/2024)
Micael Araujo de Avila Barros

(*) Servidor que atua na Atermação.
(**) Servidora em teletrabalho - PORTARIA TRT/GP/DG Nº 115/2024-PROAD 2.129/2024)
(***) Licenças: 5/3/2024, 11/3/2024 a 15/3/2024, 22/4/2024 a 26/4/2024, 29/4/2024 a 10/5/2024, 11/6/2024 a 21/6/2024, 24/6/2024 a 22/8/2024 e 10/12/2024 a 19/12/2024.



5.3 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas nº 10/2022, nº 7/2023, nº 57/2023, nº 59/2023, nº 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região (PROAD 6560/2024), a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste possui 02 (dois) servidores em teletrabalho, a saber:

- Emanuelle Martins Barbosa - PORTARIA TRT/GP/DG 013/2024;
- Rodrigo Lima da Silva - PORTARIA TRT/GP/DG 025/2024.

A Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0 possui **5 (cinco)** servidores, conforme estrutura informada acima, sendo 02 (dois) em teletrabalho. Observa-se que a servidora Emanuelle Martins Barbosa (Assistente de Juiz) não se sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, pela RA 135/2024), estando a Unidade em conformidade com o limite estabelecido na Resolução Administrativa acima referida.



6. Instalação física

Situação		Observações
Excelente	()	a) as calçadas em volta do prédio estão necessitando de reforma;
Boa	()	b) o prédio está necessitando de pintura;
Regular	(x)	c) o estacionamento está precisando de pedra brita ou calçamento ecológico; e
Ruim	()	d) a lona da cobertura do estacionamento está em péssimo estado, deteriorando-se.

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

Com relação aos problemas referentes ao estacionamento (letras “c” e “d”), verifica-se que já houve pedido de manutenção na Diretoria-Geral e que em relação à letra “c”, as pedras britas não foram colocadas, ainda, pois faz-se necessário, primeiramente, a regularização do terreno, haja vista que o estacionamento encontra-se em nível superior ao da calçada e da Vara do Trabalho. Quanto às lonas, o serviço também está pendente de execução, haja vista que depende de aditivo de contrato para compra dos materiais necessários.

A Diretora-Geral, Sra. Cláudia Giseli Vilela Marques, que, neste ato, acompanha a equipe correicional, está ciente dos problemas acima relacionados e que deverá, no prazo de 30 dias, comunicar à Corregedoria Regional se há previsão para solução dos mesmos.



6.1 – PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID

Visando maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais, bem como em atenção à Resolução CNJ nº 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, e ao art. 12, inciso X, da Portaria CNJ nº 353/2023, que estabelece pontuação para a implantação dos PIDs no Prêmio CNJ de Qualidade, referente ao ano de 2024, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Secretária-geral da Presidência propuseram a implantação de 7 (sete) Pontos de Inclusão Digital (PID), de nível 2.

Em 10/4/2024 foi implantado o PID no Município de Rochedo da Jurisdição da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0 pela Portaria TRT/GP nº 21/2024 referendada pela Resolução Administrativa nº 83/2024.

Por ocasião da leitura da Ata de Correição, foi esclarecido pelo Diretor de Secretaria, que, durante o ano de 2024, não houve atendimento no Ponto de Inclusão Digital de Rochedo.



7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.



Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.



7.1 - Movimentação Processual da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0

Movimentação Processual		2023 (*)	2024 (até 31/12/2024)
Fase de Conhecimento			
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.271 (**)	1.887 (**)
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1.125	1.175
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	467	571
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	1.123	1.083
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**)	536	704
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	5	6

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	513	676
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	219	268

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	244	213
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	192	159
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	228	293



Incidentes processuais pendentes (**)		
(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)		
9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	13
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	2
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	-

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior;

(**) Casos novos recebidos por Distribuição + Redistribuição;

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de 467 (quatrocentos e sessenta e sete), em 2023, para 571 (quinhentos e setenta e um) em 2024, até 31/12/2024, sendo **1 (um) do ano 2022 e 38 (trinta e oito) do ano de 2023** que pode interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: “(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.





24ª Região-MS - São Gabriel do Oeste - 01a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 571 processos.

Saldo em 31/12/2024

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.022	24665-71.2022.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24036-61.2023.5.24.405	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24037-43.2023.5.24.406	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24095-51.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24671-84.2023.5.24.3	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24848-8.2023.5.24.81	RTOrd	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24857-67.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24861-7.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24865-44.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24882-80.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24932-9.2023.5.24.81	RTOrd	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24941-68.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24968-51.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24972-88.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24985-87.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24988-42.2023.5.24.81	RTOrd	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25028-24.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25040-38.2023.5.24.81	RTOrd	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25056-89.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25073-28.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25080-20.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25088-94.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25090-64.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25095-86.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25096-71.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25103-63.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25108-85.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25113-10.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25121-84.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25131-31.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25136-53.2023.5.24.81	RTOrd	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25141-75.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25152-7.2023.5.24.81	RTSum	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25154-20.2023.5.24.2	RTOrd	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25272-84.2023.5.24.5	RTOrd	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25273-69.2023.5.24.5	RTOrd	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25318-67.2023.5.24.7	RTOrd	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25406-23.2023.5.24.2	RTOrd	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25407-8.2023.5.24.2	RTOrd	São Gabriel do Oeste - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



O Juízo deverá priorizar a análise dos processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que impactam negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui 268 (duzentos e sessenta e oito) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve um **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de 228 (duzentos e vinte e oito), em 2023, para 293 (duzentos e noventa e três), em 2024.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para melhorar os resultados obtidos até 31/12/2024.

8. Arquivo provisório

1	Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)	Situação em 31/12/2024
		0

A Corregedoria constatou, na data de 14/01/2025, que a Unidade não possui processos no arquivo provisório. Essa informação foi corroborada pelo Diretor de Secretaria que informou que não há processos na tarefa “arquivo provisório”.



9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2016: 0024418-03.2016.5.24.0081; **2020:** 0024092-04.2020.5.24.0081;
2021: 0024057-10.2021.5.24.0081, 0024202-66.2021.5.24.0081; **2022:**
0024242-14.2022.5.24.0081, 0024272-49.2022.5.24.0081, 0024392-
92.2022.5.24.0081; **2023:** 0025018-77.2023.5.24.0081, 0025040-
38.2023.5.24.0081, 0025140-90.2023.5.24.0081, 0024246-
17.2023.5.24.0081, 0024453-16.2023.5.24.0081, 0025534-
43.2023.5.24.0002, 0024688-80.2023.5.24.0081, 0024729-
47.2023.5.24.0081, 0024803-04.2023.5.24.0081, 0024878-
43.2023.5.24.0081, 0024943-78.2023.5.24.0003; **2024:** 0025029-
72.2024.5.24.0081, 0025077-31.2024.5.24.0081, 0025137-
04.2024.5.24.0081, 0024239-88.2024.5.24.0081, 0024240-
73.2024.5.24.0081, 0025245-61.2024.5.24.0007, 0025339-
78.2024.5.24.0081, 0025379-60.2024.5.24.0081, 0024388-
84.2024.5.24.0081, 0024396-61.2024.5.24.0081, 0024459-
86.2024.5.24.0081, 0024576-77.2024.5.24.0081, 0024632-
13.2024.5.24.0081, 0024670-25.2024.5.24.0081, 0024687-
61.2024.5.24.0081, 0025797-95.2024.5.24.0081, 0025801-
35.2024.5.24.0081, 0024823-58.2024.5.24.0081, 0024831-
35.2024.5.24.0081, 0024914-51.2024.5.24.0081, 0024972-
54.2024.5.24.0081; **2025:** 0024037-77.2025.5.24.0081.



10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Impacta no prazo médio do processo, dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificação, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil)
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD,etc).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença

(Gerenciais A.4.4 - Hórus - Prazos Médios - Ajuiz até Sentença)

2023
(*)

2024
(até 31/12/2024)

Unidade Correicionada

126

150

Média TRT24 (**)

155

138

Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)

141

125

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) Cor_08_Movimentação processual para Correição
(<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024 (até 31/12/2024)
Unidade Correicionada	106	112
Média TRT24 (**)	124	152

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, uma vez que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.



10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024 (até 31/12/2024)
Unidade Correicionada	430	403
Média TRT24 (**)	712	749

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo

(E-Gestão - Gerenciais A.4.4)

	2023 (*)	2024 (até 31/12/2024)
Unidade Correicionada	313	427
Média TRT24 (**)	947	875

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça

(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)

	2023 (*)	2024 (até 31/12/2024)
	5	4

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

O prazo médio para cumprimento de mandados, está em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).



10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024 (até 31/12/2024)
1	Unidade	62	112
	TRT24	70	67
2	Unidade	48	58
	TRT24	49	47
3	Unidade	12	10
	TRT24	16	15
4	Unidade	110	152
	TRT24	123	113

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024 (até 31/12/2024)
5	Unidade	73	73
	TRT24	77	69
6	Unidade	72	78
	TRT24	102	96
7	Unidade	12	14
	TRT24	18	18
8	Unidade	140	146
	TRT24	178	158

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão.



A Vara deve continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas aos prazos médios de audiência e solução de processos (inclusão em pauta de audiência; confecção de expedientes; realização de perícias; elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, etc.) e aprimorar as medidas que contribuam para entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Produtividade dos Juízes que Atuaram na Unidade

Magistrado	2023			2024		
	Conheci-mento	Liquida-ção	Execu-ção	Conheci-mento	Liquida-ção	Execu-ção
Alexandre Marques Borba	24	-	-	-	-	-
André Luiz Nacer de Souza	9	-	-	5	-	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	3	-	-	1	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	29	-	4	14	-	-
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	143	-	5	2	-	-
Denilson Lima de Souza	17	-	1	3	-	-
Fabiane Ferreira	-	-	-	36	-	10
Fatima Regina de Saboya Salgado	4	-	8	-	-	-
Hella de Fatima Maeda	20	-	-	16	-	1
Izabella Ramos Pinto	301	-	95	431	-	79
Izidoro Oliveira Paniago	2	-	-	-	-	-
Juliana Martins Barbosa	11	-	-	8	-	3
Lais Pahins Duarte	4	-	-	1	-	-
Luiz Divino Ferreira	-	-	-	3	-	-
Marcio Kurihara Inada	4	-	-	1	-	-



Renato de Moraes Anderson	512	-	23	643	-	17
Valdir Aparecido Consalter Júnior	42	-	-	11	-	-
Subtotal	1.125	-	136	1.175	-	110
Total	1.261		1.285			

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.4

Na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da **Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ). Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período					
2023			2024 (até 31/12/2024)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
169	67%	252	227	87%	260

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5.

Houve aumento de 20% (vinte) de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2023 e 2024.



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 15/02/24

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/23 a 31/12/23

Região Judiciária	2023		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.332	10.003	43,3
13a - PB	8.512	10.845	78,5
14a - RO e AC	1.323	5.680	23,3
16a - MA	3.348	8.109	41,3
17a - ES	5.309	12.605	42,1
19a - AL	4.257	5.635	75,5
20a - SE	5.406	6.410	84,3
21a - RN	6.443	7.870	81,9
22a - PI	1.672	5.451	30,7
23a - MT	6.405	9.473	67,6
24a - MS	4.248	6.914	61,4
Média: Pequeno Porte	4.659,73	8.341,2	57,59
Média: País	6.027,13	28.107,92	21,4

**1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO
A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.737	29.761,92	22,6

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Até 31/12/2024, a unidade apresentou o percentual de 87% (oitenta e sete) de sentenças líquidas proferidas, desempenho superior ao obtido no ano anterior (2023). Referido percentual é superior ao deste Regional (61%) e ao dos demais regionais de mesmo porte (61,26%).

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. Audiências

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

3

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor de Secretaria informou que as audiências, em regra, são realizadas em 03 (três) dias na semana (terça a quinta-feira) no período matutino ou no período vespertino e, havendo necessidade, a magistrada realiza pauta dupla. Informou, ainda, que havendo urgência, ou a pedido das partes, a Magistrada determina a abertura de pauta extra na segunda e na sexta-feira. Informou, ainda, que na unidade itinerante de Ribas do Rio Pardo as audiências são realizadas, como regra, segunda e quarta-feira.

Informado que as audiências na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste são realizadas, em regra, na modalidade telepresencial. A realização de audiência mista ou presencial está condicionada ao pedido das partes ou determinação da magistrada. As audiências na vara itinerante de Ribas do Rio Pardo são realizadas na modalidade telepresencial.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO N° 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n° 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:



“...Art. 4º...

5º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

As audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e nº 139/2024.

13.2 Presença física da magistrada titular na sede da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0 para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física da magistrada titular na sede Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?)

Sim

Não

Juíza Titular

X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria corroborada pela magistrada.

O Juízo deverá atentar-se para que conste nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento dos magistrados, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.



13.3 Audiência mais longínqua na sede da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0(*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Instrução	25/2/2025
Encerramento de Instrução	30/1/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	6/3/2025
Conciliação em Execução	30/1/2025

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 23/1/2025 (referente ao período de 23/1/2025 a 23/1/2027)

Não foram relacionadas as audiências mais longínquas no âmbito do 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerantes de Sidrolândia e Ribas do Rio Pardo, pois nestes ambientes, dentro do Sistema PJe, ficam todos os processos relativos a Sidrolândia e Ribas do Rio Pardo, independentemente de pertencerem à Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0 ou às Varas do Trabalho de Campo Grande/MS.

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0	Quantidade
	4

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 23/1/2025 (referente ao período de 23/1/2025 a 23/1/2027)

Na data de 23/1/2025 existiam 4 (quatro) processos aguardando o encerramento de instrução na sede da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0, sendo auferida a data de 30/1/2025, como a mais longínqua para sessão.



13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0	
UF		MS	
Data da última remessa		16/01/2025	
(relativa ao período correicionado atual)			
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (até 31/12/2024)**
Inicial	Rito Sumaríssimo	64	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	326	0
	Total	390	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	126	8
	Exceto Rito Sumaríssimo	702	624
	Encerramento de Instrução	248	256
	Total	1.076	888
Julgamento		0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	2
	Exceto Rito Sumaríssimo	7	230
	Total	7	232
Conciliação conhecimento		377	1.248
Conciliação execução		13	21
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0
Total		1.863	2.389

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2



Verifica-se que do ano de 2023 para o ano de 2024 houve aumento no número de audiências conciliatórias na fase de execução.

O Diretor de Secretaria informou que a Unidade inclui processos em fase de cumprimento de sentença que tenham possibilidade de acordo, para tentativa de conciliação, bem como nos casos de requerimento da parte.

A unidade deverá manter a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. Arrecadação da Unidade (*)		
Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 6.421.970,48	R\$ 10.237.431,25
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 82.747,26	R\$ 160.396,09
Contribuição Previdenciária	R\$ 202.402,86	R\$ 236.473,80
Imposto de renda	R\$ 114.621,19	R\$ 77.259,42
Multas	R\$ 0	R\$ 0
A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.		

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)
(**) Dados extraídos da ata de correção anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	5
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	7
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	7

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Divisão de Estatística do TRT24

16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- Uso do aplicativo WhatsApp para acompanhamento, orientação e correção dos expedientes e rotinas de trabalho, de forma pessoal ou no grupo criado exclusivamente para esse fim, do qual participam a MM^a Juíza Titular e os servidores da unidade;
- Uso do mesmo aplicativo de mensagens para compartilhamento de boletins de jurisprudência, normas internas, modelos de despachos e roteiros de trabalho criados pela MM^a Juíza Titular;
- Utilização do GIGs como ferramenta de controle do andamento processual, evitando que processos fiquem parados ou esquecidos;
- Utilização das ferramentas: Hórus, relatório gerencial do Pje, SaoPje, e-Gestão e o Power Bi, para acompanhamento das METAS e verificação de processos sem movimentação;



16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação feita por amostragem no processo ATSum 0024972-54.2024.5.24.0081;
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
4	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatação feita, por amostragem, no processo ATOrd 0025018-77.2023.5.24.0081;
5	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
6	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT Nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		
7	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		A Unidade informou que observa a referida Portaria. Porém, no período, não houve liberação de valores ou destinação de bens provenientes de processos com condenação voltada a reparação de direitos difusos ou coletivos.
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		



17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024625-55.2023.5.24.0081	"a"	AD TEMA 7 0024064-51.2021.5.24.0000 - Danos materiais. Tratamento médico, definição da forma de apuração de despesas futuras.
0024643-42.2024.5.24.0081	"a"	IAC TEMA 5 0024785-32.2023.5.24.0000 - Acordo Extrajudicial com cláusula de quitação geral de pedido de homologação judicial
0024403-87.2023.5.24.0081	"a"	AD TEMA 28 0024253-92.2022.5.24.0000 Parcelamento do FGTS. Acordo celebrado entre o empregador e a Caixa Econômica Federal. Direito de pleitear a regularização dos depósitos.
0024400-98.2024.5.24.0081	"a"	AD TEMA 33 0024517-12.2022.5.24.0000 - Acordo de Compensação. Horas extras habituais. labor superior a 10h diárias.

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024			
	Total de RPVs			
	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cancelada
RPVs - União	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	-	-	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-
RPVs - Municípios	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR Nº 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos,



com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, no período correicionado, a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0 não expediu Requisições de Pequeno Valor.

19. Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria



20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“adote providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reverter a tendência de aumento verificada no item 10.5, reduzindo os prazos médios “do ajuizamento até a realização da primeira audiência”, “da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução” e “do ajuizamento da ação à prolação da sentença”, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”	Parcialmente cumprida	Informado que foram adotadas as seguintes providências: - Pautar os processos, tanto para tentativa de conciliação, instrução e encerramento de instrução, no menor prazo possível, respeitando os prazos legais para defesa; - Fazer a triagem e tentativa de conciliação dos processos do rito sumaríssimo; - O estreitamento do relacionamento entre a Unidade e os peritos judiciais, a fim de conscientizá-los da necessidade do cumprimento dos prazos na entrega dos laudos periciais. Em que pese as providências adotadas, verifica-se que a unidade só conseguiu reverter o aumento do prazo médio “da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução” relativo aos processos “exceto rito sumaríssimo”
“continue realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias”	Sim	A unidade informou que utiliza as seguintes ferramentas de gestão: E-Gestão, Relatórios Gerenciais do Pje, SMART VT e Hórus.



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“ promova a movimentação dos processos mencionados no item 20, alínea “b.2”, cuja tramitação foi indevidamente paralisada, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea”	Sim	O cumprimento da recomendação foi informado à Corregedoria Regional, através do ofício nº: 002/2024, juntado no PJeCor CorOrd 0000002-52.2024.2.00.0524.
“ priorize a análise dos processos pendentes de solução, em especial os mais antigos (2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados”	Sim	Processo: 0024095-85.2022.5.24.0081 – está aguardando apreciação pela instância Superior; processo: 0024567-17.2022.5.24.0007 está tramitando na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande; processo 0024665-71.2022.5.24.0081 está sobrestado até 31/5/2025, aguardando final do estado de emergência zoonosológica, em todo o território nacional, Portaria MAPA - 624, de 06/11/2023; processo 0024692-54.2022.5.24.0081 arquivado em 16/5/2024.
“o juízo deve realizar as audiências de forma presencial ,salvo as exceções previstas no art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023 e, nesses casos, as audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária”	Sim	O Juízo realiza a audiência presencial quando requerida pelas partes, e telepresencial com a presença física da Magistrada Titular na unidade judiciária, de terça a quinta-feira.
“ continue fazendo constar em todas as atas de audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, da partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78,CPCGJT)”	Sim	a Unidade informou que o Juízo faz constar em todas as atas de audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)”.



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“a unidade deve se abster de sobrestar processos sem determinação judicial e deve analisar, periodicamente, os feitos sobrestados, encerrando imediatamente os sobrestamentos daqueles que estejam aptos, uma vez que tal conduta vai ao encontro dos princípios da celeridade e razoável duração do processo (CF, 5º, LXXVIII) e auxilia na redução da taxa de congestionamento”	Parcialmente cumprida	O Diretor informou que os processos passaram a ser sobrestados por determinação judicial e que a Unidade realiza mensalmente análise dos processos sobrestados. Em que pese a informação, foi constatado o sobrestamento sem determinação judicial nos autos ATSum 0024239-88.2024.5.24.0081; e nos autos ATOrd 0024687-61.2024.5.24.0081 o processo permanece sobrestado mesmo após a apresentação do laudo pericial
“observe a RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 3/2023 para que os processos, após o trânsito em julgado e/ou acordo homologado, sejam movimentados para a fase seguinte, considerando a constatação pela equipe correicional registrada no no item 20, alínea “b.2”	Sim	A Unidade informou que após o trânsito em julgado e/ou acordo homologado, os processos são remetidos para fase seguinte.
“reitera a recomendação para que se observe, na triagem inicial, se há registro na autuação e/ou requerimento do autor na petição inicial, da opção da tramitação por meio do “Juízo 100% Digital”, e, se houver, proceda ao tratamento adequado (primeira comunicação dirigida à parte que não participou da distribuição conterà a advertência expressa de que seu silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduz anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital). Conforme constatado no item 20, alínea “b” as Unidades da Itinerante de Sidrolândia e da Itinerante de Ribas do Rio Pardo ainda expedem notificações sem a observância da Resolução Administrativa n. 40/2021”	Sim	o Diretor informou que está sendo observado, na triagem inicial, se há registro na autuação e/ou requerimento do autor na petição inicial da opção da tramitação por meio do “Juízo 100% Digital; Os modelos de notificação da parte que não participou da distribuição foram adaptados para constar a advertência expressa de que seu silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduz anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”.



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“atente para que as audiências iniciais sejam incluídas em pauta com o tipo “Conciliação em Conhecimento”, considerando que foi constatado no 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Itinerante de Ribas do Rio Pardo e Cooperação, nos termos do solicitado por meio do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 12/2023, reiterado pelo OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 8/2024”	Sim	Informado que as audiências iniciais, são incluídas em pauta na modalidade: “Conciliação em Conhecimento”.
“observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 20,alínea “b.2”)”	Sim	Informado que os processos da triagem inicial são analisados, em observância aos artigos: CLT, 840 c/c CPC, 319, e, havendo necessidade, a magistrada determina a retificação da autuação.
“observe o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para: a) registrar no Sistema GPREC o pagamento das RPVs; b) cancelar as RPVs nos casos de homologação de acordo; c) lançar a data da intimação do órgão acerca das RPVs, bem como o prazo para pagamento (2 meses), tudo conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. Considerando o constatado nos itens 18 e 20, alínea “b.2”, informe à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, a movimentação realizada nos sistemas GPREC e PJe”	Sim	Verificado que a informação foi feita através Ofício nº: 002/2024, juntado no PJeCor CorOrd 0000002-52.2024.2.00.0524, 18 de abril de 2024 (5ªf). Não houve expedição de RPV no período correicionado.



21. Observações

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1º/5/2022 (Resolução Administrativa 43/2022), Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0 foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0 com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0024388-84.2024.5.24.0081 - em 26/3/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Foi designada audiência e em 4/4/2024 as reclamadas foram notificadas, via postal, para esclarecer se tinham interesse em aderir ao Juízo 100% Digital. Na notificação **constou** a advertência expressa de que o silêncio, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”;

ATSum 0024823-58.2024.5.24.0081 - em 27/6/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 17/7/2024 foi designada audiência e a reclamada foi notificada, através de mandado, para esclarecer se tinha interesse em aderir ao Juízo 100% Digital. Na notificação **constou** a advertência expressa de que o silêncio, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital”;



Conforme acima constatado, a Unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma regulamentada e especificada no art. 4º, § 3º, RA 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPJe, com data até **27/1/2025**, registrou **80** (oitenta) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Conclusão ao magistrado **1** (um), Elaborar sentença **8** (oito), Assinar sentença **1** (um), Aguardando prazo **29** (vinte e nove), Preparar expedientes e Comunicações **4** (quatro), Análise **11** (onze), Escolher tipo de arquivamento **1** (um), Cumprimento de Providências **23** (vinte e três), Aguardando audiência **1** (um), Triagem Inicial **1** (um).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Cumprimento de Providências e Outros (Aguardando final do sobrestamento, Aguardando prazo e Aguardando apreciação pela Instância Superior)

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analizando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **16/01/2025**, verificou-se que a unidade possui **704 (setecentos e quatro)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com **195 dias** de prazo médio; possui **263 (duzentos sessenta e três)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com **162 dias** de prazo médio; e **268 (duzentos e sessenta e oito)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **1.087 dias** de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se**



baixados os processos na fase de conhecimento: **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo cita-se o processo:

ATSum 0024803-04.2023.5.24.0081 - processo pendente de baixa na etapa de conhecimento com 461 dias, e que está em vias de ser baixado, pois encontra-se aguardando remessa para instância superior apreciar recurso;

ATSum 0024943-78.2023.5.24.0003 - processo pendente de baixa na etapa de conhecimento com 483 dias, e que está em vias de ser baixado, pois encontra-se aguardando remessa para instância superior apreciar recurso;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer um plano voltado à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos, que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução: Análise: **a partir 16/01/2025:**



FASE DE CONHECIMENTO

ConPag 0024670-25.2024.5.24.0081 - em 28/06/2024 o processo foi suspenso por decisão judicial e intimados os consignados para apresentarem termo de Inventariante ou Alvarás expedido pela Justiça Comum a cada interessado, na intimação não foi fixado prazo aos consignados. Até a data da análise, não havia manifestação nos autos e o processo encontrava-se com GIGS vencido na data de 27/09/2024;

ATOrd 0024687-61.2024.5.24.0081 - em 16/10/2024 foi proferida decisão determinando o sobrestamento para aguardar realização da perícia técnica. Em 01/01/2025 foi apresentado o laudo pericial, todavia, até a data da análise, o processo permanecia na tarefa "Aguardando final do sobrestamento";

ATOrd 0025040-38.2023.5.24.0081 - em 16/10/2024 foi proferida decisão determinando o sobrestamento para aguardar realização da perícia médica. Em 07/11/2024 foi apresentado o laudo pericial, todavia, até a data da análise, o processo permanecia na tarefa "Aguardando final do sobrestamento";

ATSum 0024239-88.2024.5.24.0081 - em 22/11/2024 as partes foram intimadas da sentença líquida proferida pelo Juiz da Vara Itinerante de Sidrolândia, sendo o processo devolvido à Vara de Origem para prosseguimento na data de 04/12/2024. O prazo para recurso decorreu na data de 09/12/2024. Constatado que o processo, em 10/12/2024, foi sobrestado, sem decisão judicial, e, até a data da análise encontrava-se na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" quando deveria ter sido redistribuído à Vara de origem;

ATSum 0024632-13.2024.5.24.0081 - em 06/11/2024 foi proferida sentença líquida, todavia, até a data da análise, o processo encontrava-se na tarefa "preparar expedientes e comunicações" aguardando expedição de notificação para a reclamada;

ATOrd 0025077-31.2024.5.24.0081 - em 18/11/2024 foi homologado acordo em audiência, todavia, até a data da análise, não houve a movimentação para a fase seguinte, conforme art. 1º, Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2023;



ATSum 0025379-60.2024.5.24.0081 (2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Sidrolândia e Cooperação) - o processo foi distribuído em 19/09/2024; no 20/09/2024 foi remetido ao Posto Avançado para prosseguir, todavia, somente em 26/01/2025 é que foi incluído na pauta para audiência no dia 14/3/2025 (quase 6 (seis) meses para a primeira audiência);

ATSum 0025245-61.2024.5.24.0007 (2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Sidrolândia e Cooperação) - o processo foi distribuído em 23/09/2024 e, na mesma data, foi redistribuído para a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0; no dia 04/10/2024 foi remetido ao Posto Avançado para prosseguir, todavia, somente em 26/01/2025 é que foi incluído na pauta para audiência no dia 19/3/2025 (quase 6 (seis) meses para a primeira audiência);

ATSum 0025029-72.2024.5.24.0081 (2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Sidrolândia e Cooperação) - o processo foi distribuído em 29/07/2024; no 30/07/2024 foi remetido ao Posto Avançado para prosseguir, todavia, somente em 17/09/2024 é que foi incluído na pauta para audiência no dia 26/02/2025 (quase 7 (sete) meses para a primeira audiência). No dia 22/01/2025 a audiência foi cancelada por movimentação e redesignada para o dia 19/03/2025, todavia, até a data da análise, não constava a notificação das partes sobre a redesignação da audiência;

ATSum 0024037-77.2025.5.24.0081 (2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Ribas do Rio Pardo e Cooperação) - o processo foi distribuído em 14/01/2025; no 20/01/2025 foi remetido ao Posto Avançado para prosseguir e, na mesma data, foi incluído na pauta de audiências do dia 10/02/2025 (apenas 27 dias para a primeira audiência);

ATSum 0025797-95.2024.5.24.0081 (2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Ribas do Rio Pardo e Cooperação) - o processo foi distribuído em 19/12/2024 e, na mesma data, foi remetido ao Posto Avançado e incluído na pauta de audiências do dia 03/02/2025 (apenas 46 dias para a primeira audiência);

ATSum 0025801-35.2024.5.24.0081 (2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Ribas do Rio Pardo e Cooperação) - o processo foi distribuído em 19/12/2024; no 08/01/2025 foi remetido ao Posto



Avançado para prosseguir e, na mesma data, foi incluído na pauta de audiências do dia 10/02/2025 (53 dias para a primeira audiência);

ATSum 0025339-78.2024.5.24.0081 (2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Ribas do Rio pardo e Cooperação) - no dia 11/09/2024 o processo foi distribuído; no dia 12/09/2024 foi remetido ao Posto Avançado; no dia 20/09/2024 a empresa reclamada apresentou exceção de incompetência, todavia, até a data da análise, permanece pendente de apreciação;

ATSum 0024914-51.2024.5.24.0081 (2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante Ribas do Rio pardo e Cooperação) - no dia 12/11/2024 foi realizada audiência, todavia, não foi possível aferir a resposta da notificação inicial da reclamada; no dia 13/11/2024 os autos foram encaminhados ao Posto Avançado para diligências, contudo, até a data da análise, o processo encontrava-se paralisado na tarefa "análises"

FASE DE LIQUIDAÇÃO

ATOrd 0024418-03.2016.5.24.0081 - em 28/11/2024 o processo foi encaminhado para a tarefa "Escolher tipo de arquivamento", contudo, até a data da análise, encontrava-se paralisado nessa tarefa;



PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado no processo **ATOrd 0024878-43.2023.5.24.0081**;

d) o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio do processo **ATOrd 0025018-77.2023.5.24.0081** e **ATOrd 0024392-92.2022.5.24.0081**;

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pela secretaria ou por peritos nomeados pelo Juízo, dependendo da complexidade, conforme constatado nos processos **ATSum 0024453-16.2023.5.24.0081** e **ATOrd 0024396-61.2024.5.24.0081**;

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou no processo **ATOrd 0024729-47.2023.5.24.0081** e **ATSum 0024688-80.2023.5.24.0081**;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATSum 0024057-10.2021.5.24.0081** e **ATOrd 0024242-14.2022.5.24.0081**, que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;



i) a unidade informou que o Sistema GPREC é utilizado para a expedição de RPVs e/ou Precatórios e registro de pagamentos. Informou, ainda, que no período correicionado não houve a expedição de RPVs e ou Precatórios, o que foi constatado pela Corregedoria conforme item 18;

i.1) o Diretor informou que caso o ente público não efetue o pagamento da RPV no prazo, determina-se o sequestro do valor e a inclusão no cadastro do BNDT;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD e CNIB, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024392-92.2022.5.24.0081** e **ATOrd 0024092-04.2020.5.24.0081**;

k) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até a garantia do Juízo, conforme constatado no **CumPrSe 0025534-43.2023.5.24.0002**;

l) o Diretor informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiro nomeado. Informou, ainda, que é realizado rodízio entre os profissionais, em conformidade com o art. 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, que determina a nomeação de modo equitativo. Constatado, no período correicionado, a realização de leilão no processo **ATOrd 0024272-49.2022.5.24.0081**;

l.1) o Diretor informou que na Unidade são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis que estejam cadastrados no Sistema AJ/VT. Além disso, a nomeação ocorre de modo equitativo, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024688-80.2023.5.24.0081** e **ATSum 0024202-66.2021.5.24.0081**;



n) o Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho promove a pronta liberação do depósito recursal, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução pela diferença, nos termos do art. 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 126 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024729-47.2023.5.24.0081** e **ATOrd 0024246-17.2023.5.24.0081**;

p) verificou-se nos processos **ATSum 0024240-73.2024.5.24.0081** e **ATOrd 0024459-86.2024.5.24.0081** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) o Diretor informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024, conforme demonstrado no relatório abaixo:

Voltar para tela inicial (home) Processos Arquivados com BNDT

Glossário

Parâmetros

Órgão julgador
Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça

PDF ODS CSV

Esta consulta não retornou nenhum resultado

r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia 20/01/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0 possui 02 (dois) processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de 8/1/2025 e 19/12/2024, respectivamente, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual. Ao compulsar os autos destes dois processos, a corregedoria regional constatou a existência dos comprovantes de que as contas foram zeradas.

Contas

Filtros

Banco:

Todos

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou nº documento

Reclamado:

Insira nome ou nº documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdição/VTs:

Nome da Jurisdição

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste

Origem do Processo:

todas

Fase Processual:

Todas

Processo:

Número do Processo

☒ Com processo arquivado:

14/02/

☐ Associadas a TC:

Número do Termo de

☐ Contas não associadas

☐ Contas unificadas

☐ Regime Especial

☐ Contas saneadas

☐ Recursais

Buscar

Limpar

Banc..y	Conta	Vara	Jurisdição/VT..y	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEB	1504448-9	01* VARA DO ...	SAO GABRIEL...	0024502-91.2022.5.24.0081	STEFANY MAI...	SEARA ALIME...	179,30	   
CEB	1504452-7	01* VARA DO ...	SAO GABRIEL...	0024020-58.2023.5.24.0001	LUIS ALFONS...	NATURA FRIG...	468,43	   

Total Items: 2

1

25

items per page

1 - 2 of 2 items

r.1) o Diretor de Secretaria informou que não houve movimentação de contas e a liberação de valores no último quadrimestre, conforme registrado na planilha compartilhada (https://docs.google.com/spreadsheets/d/15CNxko8uymR6kHSxa4qoXrUzRZOJJj7pLLl0HTJj_Ao/edit?gid=1988105727#gid=1988105727), disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia 25/9/2024 (AutInsp 0000038-79.2024.2.00.0524), e, para o ano em curso, informou que a previsão é de realizar no dia 22/10/2025;

u) o Diretor de Secretaria informou que, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, além de medidas concretas e eficazes que motivem a redução quantitativa de processos nessa fase (ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N. 002/2012), quando verificada a possibilidade de acordo, são incluídos na primeira pauta possível;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio, durante o período correccionado, na **Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0**;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a **Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0** tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que "recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada" e que "recomenda, também, aos Oficiais de Justiça Avaliadores que se abstenham da prática de diligências que motivem requerimentos de horas extras ou de folga compensatória sem que haja autorização judicial específica para a atuação extraordinária". Conforme constatado nos mandados expedidos nos processos **CartPrecCiv 0024831-35.2024.5.24.0081** e **ATSum 0024576-77.2024.5.24.0081**, não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;



y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor, a fim de verificar a existência de notificações;

z) Constatado, por amostragem, nos processos **ATOrd 0025140-90.2023.5.24.0081** e **ATSum 0025137-04.2024.5.24.0081**, que o Juízo adota medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046) evitando a reiteração das ações, de acordo com o Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024.



22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.



A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/10/2022 a 30/09/2023	217º	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/01/2023 a 31/12/2023	248º	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/04/2023 a 31/03/2024	416º	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/07/2023 a 30/06/2024	453º	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/09/2024	506º	Colocação entre as 1569 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 (*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 83,90%	TCL Conhec. 34,92%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53% e Parte 2: 102,04%		CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	63,49%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThlNGE5YTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNIZjZhYiJ9>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyaZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.



24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E 2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0** QUE:

1) adote providências em relação à tramitação dos processos de modo a **reduzir o prazo médio da fase de conhecimento (150 dias** - até 31/12/2024 - item 10.1), em especial os prazos médios de audiências (item 10.5) “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”, de **112 dias** no rito sumaríssimo e **73 dias** no exceto rito sumaríssimo; “da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução”, de **58 dias** no rito sumaríssimo, considerando, inclusive, a constatação de que os prazos para realização da primeira audiência, em vários processos do 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante de Sidrolândia e Cooperação, estão próximos dos 6 (seis) meses a contar da distribuição da ação, tudo na busca da efetivação do princípio da razoável duração do processo;

2) priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2022 e 2023) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados;

3) observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativas aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos;

4) siga registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando**, ainda, a **forma de participação** de cada um deles, se **presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, CPCGJT);



5) atente para que as audiências telepresenciais sejam realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária (art. 4º, §3º da RA nº 54/2023);

6) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea "b.2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;

7) concentre esforços na redução do tempo gasto para inclusões de processos em pauta e para cumprimento dos comandos judiciais (certificação de decurso de prazo, expedições/notificações e demais diligências), considerando as constatações pela equipe correicional (item 21, alínea "b.2");

8) reitere a recomendação para à unidade se abstenha de sobrestar processos sem determinação judicial e para que **analise**, periodicamente, os feitos sobrestados, encerrando imediatamente os sobrestamentos daqueles que estejam aptos, uma vez que tal conduta vai ao encontro dos princípios da efetividade, celeridade e razoável duração do processo (CF, 5º, LXXVIII) e auxilia na redução da taxa de congestionamento;

9) reitere a observação da RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 3/2023, no sentido de que os processos, após o trânsito em julgado e/ou acordo homologado, sejam devidamente movimentados para a fase subsequente, conforme a constatação da equipe correicional registrada no item 21, alínea 'b.2';

10) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento parcial das Metas Nacionais;

11) verifique as constatações realizadas no item 21, alínea b.2, em especial nos processos que já estejam com o laudo pericial (ex: 0024687-61.2024.5.24.0081 e 0025040-38.2023.5.24.0081) e **intensifique** o controle a fim de evitar que os processos permaneçam sobrestados além do tempo necessário, nos termos da Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2024.



25. REGISTROS FINAIS

Considerando o excesso de prazo para a realização das audiências no 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Itinerante de Sidrolândia e Cooperação, bem como os custos com deslocamentos de magistrados e servidores para a realização das sessões, a Corregedoria Regional propõe à Administração do TRT24 a análise da possibilidade de extinguir a Vara Itinerante de Sidrolândia, redistribuindo os processos para as Varas do Trabalho de Campo Grande.

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da ata, além da Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0, Dra. Izabella Ramos Pinto, os seguintes servidores: Francisco de Paula, Marcelo Soares da Silva e Sarita Molinari Medeiros. Compareceram, ainda, telepresencialmente, a servidora Emanuelle Martins Barbosa e o servidor Rodrigo Lima da Silva.

Compareceram na sede da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Dr. Leocir Montagna, acompanhado do Ilmo. Senhor Leonardo Vinícius Pereira, Procurador-Geral do Município de São Gabriel do Oeste, a Presidente da 21ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul, Dra. Célia Regina Bernardo da Silva, OAB/MS 9.069, a Dra. Adriana Patrícia Lima Wommer, OAB/MS 21.281, a Dra. Daiana Giovelli Abitante, OAB/MS 16.716, o Dr. Douglas Ademar Lima Wommer, OAB/MS 21.711, o Dr. Cesar Roque Pelliza, OAB/MS 6.939, acompanhados do Ilmo. Senhor Antonio David da Silva e do Ilmo. Senhor Erocy Scaini, ambos do Lions Clube São Gabriel do Oeste.



O Desembargador Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0, Dra. Izabella Ramos Pinto, o Diretor de Secretaria, Sr. Francisco de Paula, e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 15h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0, Dra. Izabella Ramos Pinto.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

IZABELLA RAMOS PINTO

Juíza Titular da Vara do Trabalho
de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0

